



Art. 1º Autorizar a prorrogação da permanência do efetivo de Policiais Civis da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em caráter episódico e planejado, a partir da data de vencimento da Portaria nº 1.450, de 19 de julho de 2012, e por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta, em consonância com as Corporações Estaduais envolvidas, a fim de contribuir para preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de Ações de Polícia Judiciária, nas investigações policiais em curso e pendentes, sob o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do ente Federado solicitante, como preconizado no Decreto nº 7.318, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.581, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao IBAMA, nos Municípios de Porto Velho, de Candeias do Jamari, de Alto Paraíso, de Ariquemes, de Buritis, de Nova Mamoré, de Rio Crespo, de Cujubim, de Machadinho D'Oeste, de Vale do Anari e de Itapuã do Oeste, no Estado de Rondônia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e na Portaria nº 178/MJ, de 4 de fevereiro de 2010; e

Considerando o apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com o objetivo de oferecer segurança aos agentes durante as fiscalizações a crimes ambientais e operar conjuntamente com o IBAMA, em cumprimento às atribuições policiais e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da União no Estado de Rondônia, constantes no Ofício Nº 806/12/GP-IBAMA, de 26 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em caráter episódico e planejado, por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta, para atuação em apoio às operações realizadas pelo IBAMA nos Municípios de Porto Velho, de Candeias do Jamari, de Alto Paraíso, de Ariquemes, de Buritis, de Nova Mamoré, de Rio Crespo, de Cujubim, de Machadinho D'Oeste, de Vale do Anari e de Itapuã do Oeste, no Estado de Rondônia.

Art. 2º O prazo citado no art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO MARIA MILZA, com sede na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, registrada no CNPJ sob o nº 13.719.505/0001-52 (Processo MJ nº 08071.000005/2012-52).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.583, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÔMULO ALMEIDA - ACURA, com sede na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, registrada no CNPJ sob o nº 07.235.990/0001-96 (Processo MJ nº 08071.030598/2011-09).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.584, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SANTO ANTÔNIO - ACASA, com sede na cidade de Morretes, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob o nº 08.462.348/0001-02 (Processo MJ nº 08071.000237/2012-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.585, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER - A.A.T.R., com sede na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ sob o nº 09.558.780/0001-64 (Processo MJ nº 08071.022548/2011-40).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.586, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 4º, caput, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e no art. 3º, caput, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI para, no âmbito desta Fundação, praticar os atos de:

I - nomeação e exoneração de ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis I a 3, observadas as disposições da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005;

II - designação e dispensa de ocupantes de Funções Gratificadas - FG; e

III - provimento e vacância de cargos públicos efetivos, em decorrência de habilitação em concurso público.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com vício de competência, pelo Presidente da FUNAI, desde que tenha sido observada toda legislação afeta à matéria, referentes ao(s):

I - incisos I e II do artigo anterior, no período de 29 de dezembro de 2009 até a publicação desta Portaria; e

II - inciso III do artigo anterior, no período de 9 de agosto de 2004 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de outubro de 2012

Nº 1.689 - Ref.: PROCESSO nº 08071.019515/2009-06, INTERESSADO: Associação Frutos da Terra Brasil. ASSUNTO: Recurso. DECISÃO: Pela não admissibilidade do recurso interposto pela Associação Frutos da Terra Brasil, com base no previsto no inciso I do artigo 63 da Lei 9.784/99 (intempestividade), e manter a decisão do Secretário Nacional de Justiça, que determinou a perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 10 de outubro de 2012

Nº 208 - O Presidente no CADE, no uso de suas atribuições previstas no inc. IV, do art. 11, do Regimento Interno do CADE, submete aos senhores Conselheiros, proposta de adiamento da 9ª Sessão Ordinária de Julgamento, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2012, para o dia 31 de outubro de 2012.

Ao Plenário para homologação. Após, arquite-se.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 16 de outubro de 2012

Nº 229 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.008282/2012-50. Requerentes: Granol Indústria Comércio e Exportação S.A. e V-Biodiesel Ltda. Advogados: Luiz Murillo Inglez de Souza Filho e Ricardo Noronha Inglez de Souza. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 235 - Ref.: Referência: Ato de Concentração nº 08700.007764/2012-92. Requerentes: Koninklijke DSM N.V. e Tortuga Companhia Zootécnica Agrária Advogados: José Alexandre Buaz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 239 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.006962/2012-39. Requerentes: Itaú Unibanco S.A. e Banco BMG S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 2.976, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2124 - DPF/LGE/SC, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa KALAVIA BOATE LTDA, CNPJ nº 13.005.867/0001-81, para atuar em Santa Catarina.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 3.005, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/4011 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa G.S.I - GESTAO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 14.534.490/0001-10, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
26 (vinte e seis) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC)
6 (seis) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.009, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/3878 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ELO SERVICOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.611.593/0001-10, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6 (seis) Revólveres calibre 38
108 (cento e oito) Munições calibre 38

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.030, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/3914 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve: